



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.417/2014

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.983,42 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.923/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 28.983,42** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE CULTURAL
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução do:

- Superávit Exerc. 2013 – Recurso Livre R\$ 28.983,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de março de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se